

Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE

CAPÍTULO I – DO OBJETO

ARTIGO 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do **CEE - Comitê de Elegibilidade Estatutário da SANASA**, definindo suas responsabilidades e atribuições, observadas as disposições do Estatuto Social e da legislação vigente, bem como seu relacionamento com o Conselho de Administração e os demais órgãos da Companhia.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

ARTIGO 2º - O Comitê tem como objetivo verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO, MANDATO E INVESTIDURA

ARTIGO 3º - O CEE é composto de 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo 1º - Atingindo o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno do membro do CEE somente poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a 2 (dois) anos.

Parágrafo 2º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros do CEE permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º - A função de membro do CEE é indelegável.

Parágrafo 4º - Os membros do CEE não terão suplentes.

Parágrafo 5º - Os membros do CEE devem ter experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na Administração Pública, ou 3 (três) anos no setor privado, na área de atuação da Companhia.

Parágrafo 6º - Perderá o cargo o membro do CEE que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, podendo ser referendado pela Assembleia Geral.

Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE

ARTIGO 4º - A função de membro do CEE não será remunerada, devendo ser exercida com respeito aos deveres de lealdade e diligência, bem como evitando qualquer situação de conflito que possa afetar os interesses da Companhia e de seus acionistas.

ARTIGO 5º - Em caso de vacância de membro do CEE, em decorrência de destituição, renúncia, falecimento, impedimento comprovado, invalidez, perda do mandato ou outras hipóteses previstas em lei, o Conselho de Administração elegerá seu substituto para completar o mandato.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS E DEVERES

ARTIGO 6º - Compete ao CEE:

- I. opinar na indicação dos membros para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- II. desenvolver rotinas, padrões, procedimentos e metodologia para o processo de indicação e avaliação de desempenho de membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário, podendo elaborar modelos de documentos, declarações, termos e formulários para a instrução dos processos no âmbito da Companhia;
- III. prestar apoio metodológico e procedimental ao Conselho de Administração, na avaliação de desempenho dos membros da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário; e
- IV. assessorar a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - Os membros do CEE terão total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e acionistas.

Parágrafo 2º - O CEE deverá opinar sobre as indicações no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados da data do recebimento do formulário padronizado e da aprovação do Conselho de Administração, encaminhados pela autoridade indicante.

Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE

ARTIGO 7º - É dever de todo membro do CEE:

- I. ter pleno conhecimento do Programa de *Compliance*, da missão, visão e valores da Companhia, bem como suas metas e Planos de Negócio;
- II. apresentar habilidades e conhecimento, incluindo o entendimento sobre as responsabilidades do Comitê, os negócios, as operações e os riscos da Companhia;
- III. participar de treinamentos específicos sobre a Lei 13.303/16, controle interno, código de conduta e demais temas relacionados às atividades da Companhia;
- IV. declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas no Código de Conduta da Sanasa, inclusive eventual participação em outras empresas ou sociedades; e
- V. zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia.

CAPÍTULO V – DO COORDENADOR

ARTIGO 8º – Na primeira reunião após a formação do CEE será eleito o Coordenador do mesmo.

ARTIGO 9º - Caberá ao Coordenador:

- I. convocar e coordenar as reuniões do CEE;
- II. propor a pauta das reuniões, assegurando que estejam alinhadas com o plano anual de trabalho, para permitir o cumprimento dos objetivos do CEE;
- III. facilitar o encaminhamento das solicitações dos Membros do CEE à Administração da Companhia;
- IV. cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- V. solicitar à Diretoria a contratação de serviços especializados, quando aprovada pelo CEE; e
- VI. apresentar ao Conselho as manifestações e relatórios elaborados no âmbito do CEE.

Parágrafo único - Nas ausências ou impedimentos temporários, o Coordenador indicará o Membro que irá coordenar as reuniões.

Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE**CAPÍTULO VI – DA SECRETARIA EXECUTIVA**

ARTIGO 10 - O CEE será assessorado por um funcionário pertencente à Gerência de Governança Corporativa, que fará o papel de Secretário (a) com conhecimento sobre as funções e responsabilidades do Comitê e legislação aplicável.

ARTIGO 11 - Caberá ao(a) Secretário(a):

- I. preparar e encaminhar as convocações para as reuniões do CEE;
- II. solicitar à administração da Companhia as informações e/ou esclarecimentos considerados necessários ao desempenho das funções do CEE;
- III. convocar, em nome do Coordenador, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, Diretores, empregados e outros eventuais participantes das reuniões;
- IV. preparar e distribuir os documentos relativos à ordem do dia;
- V. redigir as atas das reuniões do CEE, colher as assinaturas e encaminhar cópias ao Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia;
- VI. numerar as atas em ordem sucessiva e cronológica;
- VII. adotar as providências administrativas necessárias à realização das reuniões do CEE; e
- VIII. elaborar documentos e apresentações, mediante solicitação do Coordenador.

ARTIGO 12 - Todos os documentos relativos ao CEE serão arquivados na Gerência de Governança Corporativa, que será responsável por sua guarda.

ARTIGO 13 - Definida a pauta, a (o) secretária (o) solicitará as informações e os documentos necessários às respectivas áreas da companhia, para posterior análise, discussão e deliberações do CEE.

Parágrafo único - Os documentos e informações deverão ser encaminhados ao Comitê, da forma mais completa possível, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência em relação à data prevista para a reunião do CEE, ressalvados os casos de urgência.

Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE

CAPÍTULO VII – DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

ARTIGO 14 - O CEE relatará suas atividades ao Conselho de Administração em consonância com os objetivos de sua atuação.

ARTIGO 15 - Para cumprir suas funções, o CEE manterá relações de trabalho com os Diretores, Gerentes, Auditores Independentes e Auditores Internos, ficando assegurado aos seus membros o recebimento de toda informação que se faça necessária, que será prestada de forma completa e fidedigna.

CAPÍTULO VIII - DAS REUNIÕES

ARTIGO 17 - A convocação dos membros do CEE para as reuniões será efetuada, mediante avisos enviados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização, por meio de correio eletrônico ou telefone.

Parágrafo Único - A pauta das reuniões e a documentação de suporte deverão ser distribuídas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência à reunião do Comitê.

ARTIGO 18 - As reuniões do CEE serão realizadas, na sede da Sanasa, localizada à Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas, São Paulo.

ARTIGO 19 - O CEE funcionará de forma permanente, reunindo-se, quando necessário, por convocação do Coordenador, devendo constar da mesma, a pauta da reunião.

Parágrafo 1º - A aprovação das matérias submetidas à apreciação será tomada pela maioria dos seus membros.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do CEE, o membro ausente poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio correio eletrônico enviado ao Coordenador deste Comitê, na data da reunião.

ARTIGO 20 - Caso o CEE entenda necessária a presença de terceiros em determinada reunião com o objetivo de contribuir nas discussões técnicas, poderá convidar representantes do acionista controlador e empregados da Companhia, desde que o faça com razoável antecedência e explique as razões para tanto.

Parágrafo 1º - Qualquer terceiro que compareça a uma reunião do CEE não terá direito a voto.

Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE

Parágrafo 2º - Os terceiros convidados a participar de reunião do CEE permanecerão somente durante o período em que a matéria que originou sua convocação estiver sendo apreciada.

ARTIGO 21 - Em cada reunião será elaborada uma ata, com os seguintes itens:

- I. indicação da data e local;
- II. nome dos Membros do Comitê presentes e dos expositores convidados; e
- III. registro dos temas apresentados e discutidos, pendências e deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião.

Parágrafo 2º - O Membro dissidente deve consignar sua divergência na ata de reunião.

Parágrafo 3º - As atas serão assinadas por todos os Membros.

Parágrafo 4º - O Membro que não participar da reunião deverá tomar ciência do teor da ata, e a assinará como "ciente" dos assuntos discutidos e deliberados. A assinatura na condição de "ciente" não implica que o Membro concorda com as deliberações constantes da ata.

Parágrafo 5º - As atas das reuniões relativas à verificação de aderência dos indicados ao perfil proposto pelo Estatuto Social e às leis e normas vigentes, deverão ser divulgadas de forma completa, inclusive com eventuais manifestações divergentes de seus membros.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 22 - Os casos omissos neste Regimento poderão ser resolvidos pelo próprio CEE e submetidos à instância superior.

ARTIGO 23 - Compete ao Conselho de Administração a aprovação deste e das demais alterações necessárias deste Regimento Interno do CEE.

ARTIGO 24 - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e será arquivado na sede da Companhia.

Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE

ANEXO I - Formulários de Investidura

Em conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.
Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administrador (Conselheiro de Administração ou Diretor) de empresa de economia mista.

A. DADOS GERAIS

DADOS PESSOAIS		
1. Nome completo:		
2. Data nascimento:	3. Sexo: () F () M	
4. Nacionalidade:	5. Estado civil:	
6. CPF:	7. Título de eleitor:	8. RG / data de expedição / órgão emissor: / /
9. E-mail:		
10. Telefone fixo:	11. Telefone celular:	
12. Endereço:		
13. Cidade / Estado:	14. CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
15. Grau de instrução:	16. Curso de graduação:	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
17. Profissão:	18. Atuação profissional atual / Cargo:	
19. Empresa:	20. Data de admissão:	
21. Indicação: () Controlador () Candidato a Representante dos Empregados () Outros		

DADOS DE RECURSOS HUMANOS

22. Raça/cor:

23. Deficiência física:

 SIM NÃO

24. Se possuir, especificar qual:

25. Dependentes para desconto no IRPF:

 SIM NÃO

Se sim, apresentar cópia dos documentos dos dependentes:

- RG e CPF (ou Certidão de Nascimento)

- Certidão de casamento se o dependente for o cônjuge.

26. Dados bancários para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 2, 4 e 6)

Lei das Estatais nº 13.303/2016 <i>Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas 'a', 'b' e 'c' do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:</i>	Se enquadra?
1. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de Administrador?*	
* Indicar só o principal. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) pós-graduação compatível; c) publicações acadêmicas na área de atuação da Sanasa; d) experiência como conselheiro ou diretor.	
3. Experiência profissional de, no mínimo: (Art. 17 - I) a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Sanasa ou em área conexas àquela para a qual foi indicado em função de direção superior; ou	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
b) 04 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:	
1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Sanasa, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da Sanasa;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da Sanasa;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

4. Dos itens assinalados no **item 3**, descreva a experiência mais aderente ao cargo de Administrador:*

*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado

5. Os requisitos previstos no **item 3** poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Sanasa para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes requisitos mínimos: **(Art. 17 - §5º)**

- | | |
|--|-----------------|
| a) o empregado tenha ingressado na Sanasa por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos; | () Sim () Não |
| b) o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Sanasa; | () Sim () Não |
| c) o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Sanasa, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do referido cargo. | () Sim () Não |

6. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? **(Art. 17 - II)**

() Sim () Não

7. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? *

* Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

Estatuto social	Se enquadra?
8. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Sanasa, que foi lido e verificado pelo indicado?	() Sim () Não

C. VEDAÇÕES E REPUTAÇÃO ILIBADA

Lei das Estatais nº 13.303/2016 - <u>DAS VEDAÇÕES</u>	Se enquadra na VEDAÇÃO?
1. É vedada a indicação, para o Conselho de Administração:	
a) de representante do órgão regulador ao qual a Sanasa está sujeita; (Art. 17 §2º - I)	() Sim () Não
b) de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal; (Art. 17 §2º - I)	() Sim () Não
c) de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública; (Art. 17 §2º - I)	() Sim () Não
d) de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo; (Art. 17 §2º - I)	() Sim () Não
e) de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado do cargo; (Art. 17 §2º - I)	() Sim () Não

f) a vedação prevista nas alíneas “a” à “e” estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas; <i>(Art. 17 §3º) - Possui algum grau de parentesco?</i>	() Sim () Não
g) de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral; <i>(Art. 17 §2º - III)</i>	() Sim () Não
h) de pessoa que exerça cargo em organização sindical; <i>(Art. 17 §2º - III)</i>	() Sim () Não
i) de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da Sanasa ou com a própria sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação; <i>(Art. 17 §2º - IV)</i>	() Sim () Não
j) de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Sanasa ou com a própria sociedade. <i>(Art. 17 §2º - V)</i>	() Sim () Não
k) é vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias. <i>(Art. 20)</i>	() Sim () Não
2. Lei da Ficha limpa - Lei Complementar nº 64/1990 <i>(Art. 1º - I)</i>	Se enquadra na VEDAÇÃO?
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	() Sim () Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	() Sim () Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim () Não

<p>e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos de condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando 	() Sim () Não
<p>f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p>	() Sim () Não
<p>g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?</p>	() Sim () Não
<p>h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p>	() Sim () Não
<p>i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?</p>	() Sim () Não
<p>j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?</p>	() Sim () Não
<p>k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?</p>	() Sim () Não

l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	() Sim () Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	() Sim () Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim () Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim () Não
3. Lei das SA's (Lei Societária) nº 6.404/1976 (Art. 147)	Se enquadra no IMPEDIMENTO?
a) é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? (Art. 147 §1º)	() Sim () Não
b) é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários? * (Art. 147 §2º) * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	() Sim () Não
c) (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? (Art. 147 §3º)	() Sim () Não
d) (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade? (Art. 147 §3º)	() Sim () Não

4. Estatuto social e TCU	Se enquadra na VEDAÇÃO?
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no Estatuto Social da empresa?	() Sim () Não
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCU? * * Site do TCU, no link de Serviços e Consultas - Irregulares, Inidôneos e Inabilitados	() Sim () Não

D. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os documentos gerais, bem como os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens **B-2**, **B-4** e **B-7** do presente formulário, quais sejam:

Documentos Gerais (cópias):

- RG (frente e verso)
- CPF (frente e verso)
- Certidão de casamento
- Currículo
- Comprovante de endereço
- NIT/PIS/PASEP
- CTPS Carteira de Trabalho Previdência Social (folhas de identificação e número da CTPS)
- Em caso de múltiplos vínculos com recolhimento previdenciário ao INSS, preencher a declaração conforme modelo anexo
- Se possuir dependentes para desconto no IRPF, apresentar cópia dos documentos do(s) dependente(s):
 - RG e CPF (ou Certidão de Nascimento)
 - Certidão de casamento se o dependente for o cônjuge

Item a ser comprovado	Meio de comprovação
B-2. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado. Por exemplo: a) Tese de Mestrado ou Doutorado; b) Publicações acadêmicas; c) Experiência acumulada em conselhos	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma (frente e verso); • Ato de nomeação e exoneração, se houver; • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da empresa/órgão.
B-4. Experiência mais aderente ao cargo de administrador da Sanasa para a qual foi indicado.	
a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da Sanasa ou em área conexas àquela para a qual foi indicado em função de direção superior	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho.

b) Experiência mínima 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Sanasa	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho.
c) Experiência mínima 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior no setor público	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração.
d) Experiência mínima 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da Sanasa	<ul style="list-style-type: none"> • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da instituição.
e) Experiência mínima 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Sanasa	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Conselhos Regionais; • Declaração de prestadores de serviços; • Declarações congêneres.
B-7. Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração para a qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma de graduação (frente/verso); • Cópia do certificado de pós-graduação (frente/verso).

E. CONSELHEIRO INDEPENDENTE

Lei das Estatais nº 13.303/2016 - <u>Do Membro Independente do Conselho de Administração</u>	
O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes, ou seja, 02 (duas) vagas serão ocupadas por conselheiros independentes, declarados como tal na Assembleia que os eleger.	Se enquadra?
1. Se enquadra como conselheiro independente? <i>(Art. 22 §1º)</i>	() Sim () Não

F. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente do Código de Conduta da Sanasa e comprometo-me a cumprir as regras nele estabelecidas, bem como zelar pelos princípios estabelecidos no Programa de *Compliance* da Sanasa, informando sobre violações ou suspeitas de violações e cooperando com qualquer investigação conduzida pelo Comitê de Conduta Ética ou por Sindicância.

Declaro que não sou sócio, não participo da direção e nem sou membro de Conselho de empresa que tenha conflito de interesses com a Sanasa, bem como não sou parente de até 3º grau de sócio ou diretor de empresa que tenha este tipo de conflito ou que seja fornecedora da Sanasa.

Comprometo-me também a declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas neste Padrão de Conduta, inclusive minha eventual participação em outras empresas ou sociedades.

Ciente das penalidades cíveis, administrativas e penais, que declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas, o termo de compromisso assumido e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo CEE – Comitê de Elegibilidade Estatutário para análise de requisitos, vedações e avaliações.

Campinas, de de 20 .

Nome:

CPF:

Referências:

Estatuto Social da Sanasa: [www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Sanasa / Conheça a Sanasa / Estatuto ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf](http://www.sanasa.com.br/Portal da Transparência / Sanasa / Conheça a Sanasa / Estatuto ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf)

Código de Conduta da Sanasa: [www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf](http://www.sanasa.com.br/Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf)

Esse cadastro deve ser assinado e rubricado em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com as cópias dos documentos gerais e a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens B-2, B-4 e B-7, conforme item D-DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

ANEXO I**Modelo de Declaração de Existência de Múltiplos Vínculos**

Obs.: Em caso de múltiplos vínculos com recolhimento previdenciário ao INSS, preencher a declaração conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MÚLTIPLOS VÍNCULOS

À

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

A/C: Administração de Pessoal

Eu,

NIT/PIS/PASEP

, portador do CPF

venho através do presente instrumento, cumprindo o que determina a Instrução Normativa nº 971/2009 RFB de 13/11/2009, em seu artigo 67, informar que recolho mensalmente para o INSS o valor de R\$ referente a remuneração de R\$ pela empresa, CNPJ.


Portanto solicito que não seja descontada de meu vencimento a contribuição para o INSS no período de a 31/12/2021 (*Após este período, se não houver nova informação, passará a ser descontado o valor integral da referida contribuição ao INSS*).

De acordo com o parágrafo 3º do artigo 87, comprometo-me a, se houver qualquer alteração de valores a serem recolhidos, informar imediatamente a Sanasa Campinas.

Nestes termos, peço deferimento.

Campinas, de de .


nome e assinatura

	SAN.P.IN.FM 105
	Formulário de Investidura para o Conselho Fiscal

Em conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.
Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação
de Conselheiro Fiscal de empresa de economia mista.

A. DADOS GERAIS

DADOS PESSOAIS		
1. Nome completo:		
2. Data nascimento:	3. Sexo: () F () M	
4. Nacionalidade:	5. Estado civil:	
6. CPF:	7. Título de eleitor:	8. RG / data de expedição / órgão emissor: / /
9. E-mail:		
10. Telefone fixo:	11. Telefone celular:	
12. Endereço:		
13. Cidade / Estado:	14. CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
15. Grau de instrução:	16. Curso de graduação:	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
17. Profissão:	18. Atuação profissional atual / Cargo:	
19. Empresa:	20. Data de admissão:	

	SAN.P.IN.FM 105
	Formulário de Investidura para o Conselho Fiscal

DADOS DE RECURSOS HUMANOS

21. Raça/cor:

22. Deficiência física:

() SIM () NÃO

23. Se possuir, especificar qual:

24. Dependentes para desconto no IRPF:

() SIM () NÃO

*Se sim, apresentar cópia dos documentos dos dependentes:**- RG e CPF (ou Certidão de Nascimento**- Certidão de casamento se o dependente for o cônjuge.*

25. Dados bancários para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 3 e 4)

Lei das Estatais nº 13.303/2016 <i>(Art.26)</i>	Se enquadra?
1. É residente no Brasil?	() Sim () Não
2. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?	() Sim () Não
3. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? *	
<small>*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.</small>	
4. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui:	
() 03 (três) anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta	
() 03 (três) anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa	
Estatuto social	Se enquadra?
5. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Sanasa, que foi lido e verificado pelo indicado?	() Sim () Não

C. VEDAÇÕES E REPUTAÇÃO ILIBADA

1. Lei das Estatais nº 13.303/2016 (Art. 20)	Se enquadra na VEDAÇÃO?
a) é vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 02 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.	() Sim () Não
2. Ficha limpa - Lei Complementar 64/1990 (Art. 1º - I)	Se enquadra na VEDAÇÃO?
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	() Sim () Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	() Sim () Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim () Não
<p>e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. Contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando 	() Sim () Não

f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não

n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	() Sim () Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim () Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim () Não

3. Lei das SA's (Lei Societária) nº 6.404/1976 (Art. 147)	Se enquadra no IMPEDIMENTO?
a) é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? (Art. 147 §1º)	() Sim () Não
b) é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários? * (Art. 147 §2º) * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	() Sim () Não
c) (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? (Art. 147 §3º)	() Sim () Não
d) (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade? (Art. 147 §3º)	() Sim () Não
4. Estatuto social e TCU	Se enquadra na VEDAÇÃO?
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no Estatuto Social da empresa?	() Sim () Não
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCU? * * Site do TCU, no link de Serviços e Consultas - Irregulares, Inidôneos e Inabilitados	() Sim () Não

D. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os documentos gerais, bem como os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens **B-3** e **B-4** do presente formulário, quais sejam:

Documentos Gerais (cópias):

- RG (frente e verso)
- CPF (frente e verso)
- Certidão de casamento
- Currículo
- Comprovante de endereço
- NIT/PIS/PASEP
- CTPS Carteira de Trabalho Previdência Social (folhas de identificação e número da CTPS)
- Em caso de múltiplos vínculos com recolhimento previdenciário ao INSS, preencher a declaração conforme modelo anexo
- Se possuir dependentes para desconto no IRPF, apresentar cópia dos documentos do(s) dependente(s):
 - RG e CPF (ou Certidão de Nascimento)
 - Certidão de casamento se o dependente for o cônjuge

Item a ser comprovado	Meio de comprovação
B-3. Formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma de graduação; • Cópia do certificado de pós-graduação.
B-4. Experiência profissional.	
a) três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho.
b) três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão.

E. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente do Código de Conduta da Sanasa e comprometo-me a cumprir as regras nele estabelecidas, bem como zelar pelos princípios estabelecidos no Programa de *Compliance* da Sanasa, informando sobre violações ou suspeitas de violações e cooperando com qualquer investigação conduzida pelo Comitê de Conduta Ética ou por Sindicância.

Declaro que não sou sócio, não participo da direção e nem sou membro de Conselho de empresa que tenha conflito de interesses com a Sanasa, bem como não sou parente de até 3º grau de sócio ou diretor de empresa que tenha este tipo de conflito ou que seja fornecedora da Sanasa.

Comprometo-me também a declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas neste Padrão de Conduta, inclusive minha eventual participação em outras empresas ou sociedades.

Ciente das penalidades cíveis, administrativas e penais, que declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas, o termo de compromisso assumido e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Comitê de Análise de Requisitos, Vedações e Avaliação.

Campinas, de de 20 .

Nome:

CPF:

Referências:

Estatuto Social da Sanasa: [www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Sanasa / Conheça a Sanasa / Estatuto ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf](http://www.sanasa.com.br/Portal da Transparência / Sanasa / Conheça a Sanasa / Estatuto ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf)

Código de Conduta da Sanasa: [www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf](http://www.sanasa.com.br/Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf)

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com as cópias dos documentos gerais e a documentação comprobatória das **qualificações** informadas nos itens B-3 e B-4, conforme item D-DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

ANEXO I**Modelo de Declaração de Existência de Múltiplos Vínculos**

Obs.: Em caso de múltiplos vínculos com recolhimento previdenciário ao INSS, preencher a declaração conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MÚLTIPLOS VÍNCULOS

À

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

A/C: Administração de Pessoal

Eu, _____, NIT/PIS/PASEP _____, portador do CPF _____, venho através do presente instrumento, cumprindo o que determina a Instrução Normativa nº 971/2009 RFB de 13/11/2009, em seu artigo 67, informar que recolho mensalmente para o INSS o valor de R\$ _____ referente a remuneração de R\$ _____ pela empresa _____, CNPJ _____.

Portanto solicito que não seja descontada de meu vencimento a contribuição para o INSS no período de _____ a 31/12/2021 (*Após este período, se não houver nova informação, passará a ser descontado o valor integral da referida contribuição ao INSS*).

De acordo com o parágrafo 3º do artigo 87, comprometo-me a, se houver qualquer alteração de valores a serem recolhidos, informar imediatamente a Sanasa Campinas.

Nestes termos, peço deferimento.

Campinas, _____ de _____ de _____.

nome e assinatura




SAN.P.IN.FM 106

Formulário de Investidura para a Diretoria

Em conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.
Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administrador (Conselheiro de Administração ou Diretor) de empresa de economia mista.

A. DADOS GERAIS

DADOS PESSOAIS		
1. Nome completo:		
2. Data nascimento:	3. Sexo: () F () M	
4. Nacionalidade:	5. Estado civil:	
6. CPF:	7. Título de eleitor:	8. RG / data de expedição / órgão emissor: / /
9. E-mail:		
10. Telefone fixo:	11. Telefone celular:	
12. Endereço:		
13. Cidade / Estado:	14. CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
15. Grau de instrução:	16. Curso de graduação:	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
17. Profissão:	18. Atuação profissional anterior/ Último Cargo:	
19. Última empresa que trabalhou:	20. Período do último cargo: De: / / Até: / /	
21. Cargo para o qual foi indicado: (

	SAN.P.IN.FM 106
	Formulário de Investidura para a Diretoria

DADOS DE RECURSOS HUMANOS

22. Raça/cor:

23. Deficiência física:

() SIM () NÃO

24. Se possuir, especificar qual:

25. Dependentes para desconto no IRPF:

() SIM () NÃO

*Se sim, apresentar cópia dos documentos dos dependentes:**- RG e CPF (ou Certidão de Nascimento**- Certidão de casamento se o dependente for o cônjuge.*

26. Dados bancários para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 2, 4 e 7)

Lei das Estatais nº 13.303/2016 <i>Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:</i>	Se enquadra?
1. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?	() Sim () Não
2. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador? *	
<small>* Indicar só o principal. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos</small>	
3. Experiência profissional de, no mínimo: (Art. 17 - I)	
a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Sanasa ou em área conexas àquela para a qual foi indicado em função de direção superior; ou	() Sim () Não
b) 04 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:	
1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Sanasa, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;	() Sim () Não
2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;	() Sim () Não
3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da Sanasa;	() Sim () Não
c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da Sanasa;	() Sim () Não

4. Dos itens assinalados no item 3 , descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador:*	
*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado	
5. Os requisitos previstos no item 3 poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Sanasa para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos: <i>(Art. 17 - §5º)</i>	
a) o empregado tenha ingressado na Sanasa por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;	() Sim () Não
b) o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Sanasa;	() Sim () Não
c) o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Sanasa, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do referido cargo.	() Sim () Não
6. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? <i>(Art. 17 - II)</i>	() Sim () Não
7. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? *	
* Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.	
8. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor):	() Sim () Não
Estatuto social	Se enquadra?
9. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Sanasa, que foi lido e verificado pelo indicado?	() Sim () Não


C. VEDAÇÕES E REPUTAÇÃO ILIBADA

Lei das Estatais nº 13.303/2016 - <u>DAS VEDAÇÕES</u>	Se enquadra na VEDAÇÃO?
1. É vedada a indicação para a Diretoria:	
a) de representante do órgão regulador ao qual a Sanasa está sujeita; <i>(Art. 17 §2º - I)</i>	() Sim () Não
b) de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal; <i>(Art. 17 §2º - I)</i>	() Sim () Não
c) de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública; <i>(Art. 17 §2º - I)</i>	() Sim () Não
d) de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo; <i>(Art. 17 §2º - I)</i>	() Sim () Não

e) de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado do cargo; <i>(Art. 17 §2º - I)</i>	() Sim () Não
f) a vedação prevista nas alíneas “a” à “e” estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas; <i>(Art. 17 §3º) - Possui algum grau de parentesco?</i>	() Sim () Não
g) de pessoa que atuou como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral; <i>(Art. 17 §2º - III)</i>	() Sim () Não
h) de pessoa que exerça cargo em organização sindical; <i>(Art. 17 §2º - III)</i>	() Sim () Não
i) de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da Sanasa ou com a própria sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação; <i>(Art. 17 §2º - IV)</i>	() Sim () Não
j) de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Sanasa ou com a própria sociedade. <i>(Art. 17 §2º - V)</i>	() Sim () Não
k) é vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias. <i>(Art. 20)</i>	() Sim () Não
2. Lei da Ficha limpa - Lei Complementar nº 64/1990 <i>(Art. 1º - I)</i>	Se enquadra na VEDAÇÃO?
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	() Sim () Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	() Sim () Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim () Não

<p>e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos de condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando 	() Sim () Não
<p>f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p>	() Sim () Não
<p>g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?</p>	() Sim () Não
<p>h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p>	() Sim () Não
<p>i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?</p>	() Sim () Não
<p>j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?</p>	() Sim () Não
<p>k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?</p>	() Sim () Não

l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que im-porte lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trã-n-sito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	()Sim ()Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	()Sim ()Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	()Sim ()Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	()Sim ()Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	()Sim ()Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	()Sim ()Não
3. Lei das SA's (Lei Societária) nº 6.404/1976 (Art. 147)	Se enquadra no IMPEDIMENTO?
a) é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? (Art. 147 §1º)	()Sim ()Não
b) é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários? * (Art. 147 §2º) * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	()Sim ()Não
c) (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? (Art. 147 §3º)	()Sim ()Não
d) (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade? (Art. 147 §3º)	()Sim ()Não

	SAN.P.IN.FM 106
	Formulário de Investidura para a Diretoria

4. Estatuto social e TCU	Se enquadra na VEDAÇÃO?
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no Estatuto Social da empresa?	() Sim () Não
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCU? * * Site do TCU, no link de Serviços e Consultas - Irregulares, Inidôneos e Inabilitados	() Sim () Não

D. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os documentos gerais, bem como os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens **B-2**, **B-4** e **B-7** do presente formulário, quais sejam:

Documentos Gerais (cópias):

- RG (frente e verso)
- CPF (frente e verso)
- Certidão de casamento
- Currículo
- Comprovante de endereço
- NIT/PIS/PASEP
- CTPS Carteira de Trabalho Previdência Social (folhas de identificação e número da CTPS)
- Em caso de múltiplos vínculos com recolhimento previdenciário ao INSS, preencher a declaração conforme modelo anexo
- Se possuir dependentes para desconto no IRPF, apresentar cópia dos documentos do(s) dependente(s):
 - RG e CPF (ou Certidão de Nascimento)
 - Certidão de casamento se o dependente for o cônjuge.

Item a ser comprovado	Meio de comprovação
B-2. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado. Exemplos: a) tese de Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma (frente e verso); • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da empresa/órgão;
B-4. Experiência mais aderente ao cargo de administrador da Sanasa para a qual foi indicado.	
a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da Sanasa ou em área conexas àquela para a qual foi indicado em função de direção superior	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho.

<p>b) Experiência mínima 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Sanasa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho.
<p>c) Experiência mínima 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração;
<p>d) Experiência mínima 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da Sanasa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da instituição.
<p>e) Experiência mínima 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Sanasa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Conselhos Regionais; • Declaração de prestadores de serviços; • Declarações congêneres.
<p>B-7. Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Diretoria para a qual foi indicado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma de graduação (frente/ verso); • Cópia do certificado de pós-graduação (frente/verso).

E. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente do Código de Conduta da Sanasa e comprometo-me a cumprir as regras nele estabelecidas, bem como zelar pelos princípios estabelecidos no Programa de *Compliance* da Sanasa, informando sobre violações ou suspeitas de violações e cooperando com qualquer investigação conduzida pelo Comitê de Conduta Ética ou por Sindicância.

Declaro que não sou sócio, não participo da direção e nem sou membro de Conselho de empresa que tenha conflito de interesses com a Sanasa, bem como não sou parente de até 3º grau de sócio ou diretor de empresa que tenha este tipo de conflito ou que seja fornecedora da Sanasa.

Comprometo-me também a declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas neste Padrão de Conduta, inclusive minha eventual participação em outras empresas ou sociedades.

Ciente das penalidades cíveis, administrativas e penais, que declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas, o termo de compromisso assumido e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo CEE – Comitê de Elegibilidade Estatutário para análise de requisitos, vedações e avaliações.

Campinas, de de 20 .

Nome:

CPF:

Referências:

Estatuto Social da Sanasa: [www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Sanasa / Conheça a Sanasa / Estatuto ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf](http://www.sanasa.com.br/Portal da Transparência / Sanasa / Conheça a Sanasa / Estatuto ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf)

Código de Conduta da Sanasa: [www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf](http://www.sanasa.com.br/Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf)

Esse cadastro deve ser assinado e rubricado em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com as cópias dos documentos gerais e a documentação comprobatória das **qualificações** informadas nos itens B-2, B-4 e B-7, conforme item D-DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

ANEXO I**Modelo de Declaração de Existência de Múltiplos Vínculos**

Obs.: Em caso de múltiplos vínculos com recolhimento previdenciário ao INSS, preencher a declaração conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MÚLTIPLOS VÍNCULOS

À

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

A/C: Administração de Pessoal

Eu, _____, NIT/PIS/PASEP _____, portador do CPF _____, venho através do presente instrumento, cumprindo o que determina a Instrução Normativa nº 971/2009 RFB de 13/11/2009, em seu artigo 67, informar que recolho mensalmente para o INSS o valor de R\$ _____ referente a remuneração de R\$ _____ pela empresa _____, CNPJ _____.


Portanto solicito que não seja descontada de meu vencimento a contribuição para o INSS no período de _____ a 31/12/2021 (*Após este período, se não houver nova informação, passará a ser descontado o valor integral da referida contribuição ao INSS*).

De acordo com o parágrafo 3º do artigo 87, comprometo-me a, se houver qualquer alteração de valores a serem recolhidos, informar imediatamente a Sanasa Campinas.

Nestes termos, peço deferimento.

Campinas, _____ de _____ de _____.


nome e assinatura

	SAN.P.IN.FM 109
	Formulário de Investidura para membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE

Em conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.
Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação
de membro de Comitê de Auditoria Estatutário.

A. DADOS GERAIS

DADOS PESSOAIS		
1. Nome completo:		
2. Data nascimento:	3. Sexo: () F () M	
4. Nacionalidade:	5. Estado civil:	
6. CPF:	7. Título de eleitor:	8. RG / data de expedição / órgão emissor: / /
9. E-mail:		
10. Telefone fixo:	11. Telefone celular:	
12. Endereço:		
13. Cidade / Estado:	14. CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
15. Grau de instrução:	16. Curso de graduação:	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
17. Profissão:	18. Atuação profissional atual / Cargo:	
19. Empresa:	20. Data de admissão:	


	SAN.P.IN.FM 109
	Formulário de Investidura para membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE

DADOS DE RECURSOS HUMANOS

21. Raça/cor:	
22. Deficiência física: () SIM () NÃO	23. Se possuir, especificar qual:
24. Dependentes para desconto no IRPF: () SIM () NÃO	<i>Se sim, apresentar cópia dos documentos dos dependentes: - RG e CPF (ou Certidão de Nascimento - Certidão de casamento se o dependente for o cônjuge.</i>
25. Dados bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta:	

B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 2 e 4)

Lei das Estatais nº 13.303/2016	Se enquadra?
1. Possui conhecimento técnico suficiente em matéria contábil e financeira <i>(Estatuto Social Art. 46 § 2º)?</i>	() Sim () Não
2. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu conhecimento técnico em matéria contábil e financeira?	
3. Possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária? <i>Pelo menos 01 dos membros deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, ao qual caberá a coordenação. (Lei 13.303/16 Art. 25 § 2º)</i>	() Sim () Não
4. Qual é o elemento mais aderente para comprovar reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária?	
5. É membro do Conselho de Administração da Sanasa? <i>Um dos representantes do CAE será necessariamente um conselheiro de administração. (Estatuto Social Art. 46 § 3º)</i>	() Sim () Não
6. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Sanasa, que foi lido e verificado pelo indicado:	() Sim () Não

	SAN.P.IN.FM 109
	Formulário de Investidura para membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE

C. VEDAÇÕES E REPUTAÇÃO ILIBADA


Lei das Estatais nº 13.303/2016 - <u>DAS VEDAÇÕES</u>	Se enquadra na VEDAÇÃO?
1. É vedada a indicação, para membro do CAE:	
a) Ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê: diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da Companhia ou de sua controladora. <i>(Art. 25 §1º - I "a")</i>	() Sim () Não
b) Ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê: responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Companhia. <i>(Art. 25 §1º - I "b")</i>	() Sim () Não
c) As vedações previstas nas alíneas "a" e "b" estendem-se também a cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até segundo grau ou por adoção das pessoas nelas mencionadas. <i>(Art. 25 §1º - II)</i> - Possui algum grau de parentesco?	() Sim () Não
d) Recebe qualquer outro tipo de remuneração da Sanasa ou de sua controladora, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário; <i>(Art. 25 § 1º - III)</i>	() Sim () Não
e) Ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da Companhia, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o CAE. <i>(Art. 25 § 1º - IV)</i>	() Sim () Não
f) Tem participação em outras empresas, sociedades, ou é membro de outro Conselho de empresa que possa haver conflito de interesses com a Sanasa, ou parentes de 3º grau de sócio ou diretor de empresa que tenha este tipo de conflito ou que seja fornecedora da Sanasa? <i>(Código de Conduta - 10.2)</i>	() Sim () Não
g) Há alguma situação de conflitos de interesses com o cargo ao qual foi indicado? <i>(Código de Conduta - 10.2)</i>	() Sim () Não
2. Lei da Ficha limpa - Lei Complementar nº 64/1990 <i>(Art. 1º - I)</i>	Se enquadra na VEDAÇÃO?
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	() Sim () Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não

**Formulário de Investidura para membro do
Comitê de Auditoria Estatutário - CAE**


<p>c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?</p>	<p align="center">() Sim () Não</p>
<p>d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p>	<p align="center">() Sim () Não</p>
<p>e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos de condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando 	<p align="center">() Sim () Não</p>
<p>f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p>	<p align="center">() Sim () Não</p>
<p>g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?</p>	<p align="center">() Sim () Não</p>
<p>h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p>	<p align="center">() Sim () Não</p>

**Formulário de Investidura para membro do
Comitê de Auditoria Estatutário - CAE**

i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	() Sim () Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	() Sim () Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	() Sim () Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	() Sim () Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim () Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim () Não

	SAN.P.IN.FM 109
	Formulário de Investidura para membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE

3. Lei das SA's (Lei Societária) nº 6.404/1976 <i>(Art. 147)</i>	Se enquadra no IMPEDIMENTO?
a) é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? <i>(Art. 147 §1º)</i>	() Sim () Não
b) é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários? * <i>(Art. 147 §2º)</i> * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	() Sim () Não
c) (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? <i>(Art. 147 §3º)</i>	() Sim () Não
d) (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade? <i>(Art. 147 §3º)</i>	() Sim () Não
4. Estatuto social e TCU	Se enquadra na VEDAÇÃO?
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no Estatuto Social da empresa?	() Sim () Não
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCU? * * Site do TCU, no link de Serviços e Consultas - Irregulares, Inidôneos e Inabilitados	() Sim () Não

	SAN.P.IN.FM 109
	Formulário de Investidura para membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE

D. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os documentos gerais, bem como os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens **B-2** e **B-4** do presente formulário, quais sejam:

Documentos Gerais (cópias):

- RG (frente e verso)
- CPF (frente e verso)
- Certidão de casamento
- Currículo
- Comprovante de endereço
- NIT/PIS/PASEP
- CTPS Carteira de Trabalho Previdência Social (folhas de identificação e número da CTPS)
- Em caso de múltiplos vínculos com recolhimento previdenciário ao INSS, preencher a declaração conforme modelo anexo
- Se possuir dependentes para desconto no IRPF, apresentar cópia dos documentos do(s) dependente(s):
 - RG e CPF (ou Certidão de Nascimento)
 - Certidão de casamento se o dependente for o cônjuge

Item a ser comprovado	Meio de comprovação
B-2. Conhecimento técnico em matéria contábil e financeira.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma (frente e verso); • Cópia do certificado de pós-graduação (frente/verso); o de nomeação e de exoneração, se houver;
B-4. Reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.	<ul style="list-style-type: none"> • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da empresa/órgão.



SAN.P.IN.FM 109

**Formulário de Investidura para membro do
Comitê de Auditoria Estatutário - CAE**

E. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente do Código de Conduta da Sanasa e comprometo-me a cumprir as regras nele estabelecidas, bem como zelar pelos princípios estabelecidos no Programa de *Compliance* da Sanasa, informando sobre violações ou suspeitas de violações e cooperando com qualquer investigação conduzida pelo Comitê de Conduta Ética ou por Sindicância.

Declaro que não sou sócio, não participo da direção e nem sou membro de Conselho de empresa que tenha conflito de interesses com a Sanasa, bem como não sou parente de até 3º grau de sócio ou diretor de empresa que tenha este tipo de conflito ou que seja fornecedora da Sanasa.

Comprometo-me também a declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas neste Padrão de Conduta, inclusive minha eventual participação em outras empresas ou sociedades.

Ciente das penalidades cíveis, administrativas e penais, que declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas, o termo de compromisso assumido e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo CEE – Comitê de Elegibilidade Estatutário para análise de requisitos, vedações e avaliações.

Campinas, de de 20 .

Nome:


CPF:

Referências:

Estatuto Social da Sanasa: [www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Sanasa / Conheça a Sanasa / Estatuto ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf](http://www.sanasa.com.br/Portal da Transparência / Sanasa / Conheça a Sanasa / Estatuto ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf)

Código de Conduta da Sanasa: [www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf](http://www.sanasa.com.br/Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf)


Esse cadastro deve ser assinado e rubricado em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com as cópias dos documentos gerais e a documentação comprobatória das **qualificações** informadas nos itens B-2 e B-4, conforme item D-DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

	SAN.P.IN.FM 109
	Formulário de Investidura para membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE

ANEXO I

Modelo de Declaração de Existência de Múltiplos Vínculos

Obs.: Em caso de múltiplos vínculos com recolhimento previdenciário ao INSS, preencher a declaração conforme modelo a seguir.

	SAN.P.IN.FM 109
	Formulário de Investidura para membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MÚLTIPLOS VÍNCULOS

À

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

A/C: Administração de Pessoal

Eu, _____, _____,
NIT/PIS/PASEP _____, portador do CPF _____,
venho através do presente instrumento, cumprindo o que determina a Instrução Normativa nº
971/2009 RFB de 13/11/2009, em seu artigo 67, informar que recolho mensalmente para o INSS
o valor de R\$ _____ referente a remuneração de R\$ _____ pela
empresa _____, CNPJ _____.


Portanto solicito que não seja descontada de meu vencimento a contribuição para o INSS no
período de _____ a 31/12/2021 (*Após este período, se não houver nova informação, passará
a ser descontado o valor integral da referida contribuição ao INSS*).

De acordo com o parágrafo 3º do artigo 87, comprometo-me a, se houver qualquer alteração de
valores a serem recolhidos, informar imediatamente a Sanasa Campinas.

Nestes termos, peço deferimento.


Campinas, _____ de _____ de _____.

nome e assinatura

	SAN.P.IN.FM 122
	Formulário de Investidura para membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário - CEE

A. DADOS GERAIS

DADOS PESSOAIS		
1. Nome completo:		
2. Data nascimento:	3. Sexo: () F () M	
4. Nacionalidade:	5. Estado civil:	
6. CPF:	7. Título de eleitor:	8. RG / data de expedição / órgão emissor: / /
9. E-mail:		
10. Telefone fixo:	11. Telefone celular:	
12. Endereço:		
13. Cidade / Estado:	14. CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
15. Grau de instrução:	16. Curso de graduação:	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
17. Ingressou na Sanasa através de concurso público? () Sim () Não	18. Data admissão:	
19. Cargo atual na Sanasa:	20. Data que iniciou no cargo atual:	
21. Cargos ocupados anteriormente na Sanasa:	22. Ano de ingresso e saída no cargo: até até até até	

	SAN.P.IN.FM 122
	Formulário de Investidura para membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário - CEE

B. DOCUMENTOS EM ANEXO:

Documentos gerais (cópias):

- RG (frente e verso)
- CPF (frente e verso)
- Currículo
- Diploma (frente e verso)

C. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente do Código de Conduta da Sanasa e comprometo-me a cumprir as regras nele estabelecidas, bem como zelar pelos princípios estabelecidos no Programa de *Compliance* da Sanasa, informando sobre violações ou suspeitas de violações e cooperando com qualquer investigação conduzida pelo Comitê de Conduta Ética ou por Sindicância.

Declaro que não sou sócio, não participo da direção e nem sou membro de Conselho de empresa que tenha conflito de interesses com a Sanasa, bem como não sou parente de até 3º grau de sócio ou diretor de empresa que tenha este tipo de conflito ou que seja fornecedora da Sanasa.

Comprometo-me também a declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas neste Padrão de Conduta, inclusive minha eventual participação em outras empresas ou sociedades.

Ciente das penalidades cíveis, administrativas e penais, que declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas, o termo de compromisso assumido e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo CEE – Comitê de Elegibilidade Estatutário para análise de requisitos, vedações e avaliações.

Campinas, de de 20 .

Nome:

CPF:

Referência:

Código de Conduta da Sanasa: [www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf](http://www.sanasa.com.br/Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta ou http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf)

Esse cadastro deve ser assinado e rubricado em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com os documentos solicitados.